



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

MATRÍCULA 77.804	FICHA 01F	
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS		

IMÓVEL: APARTAMENTO 101, situado no **CONDOMÍNIO SAN DIEGO**, do **SETOR NORTE**, loteamento oficial desta cidade, assim definido: com área de **58,35m²**, é composta de 01 área de serviço, 01 hall, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos e 01 banheiro, com área de terreno de uso exclusivo de área comum construída de **164,60m²**, área total construída de **770,46m²**, área comum descoberta de **163,18m²**. Fração ideal igual a **0,09**. Com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Rua 10, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte dos esquerda/fundos do condomínio. Esse Apt. confronta-se estando agora o observador no interior da edificação, voltando para a frente do lote, pelo lado direito com o Lote nº08 e pelo lado esquerdo com o Apt. 102 e pelos fundos com o Lote nº38; originado do lote de terreno urbano designado pelo número 07, da Quadra 04, Mr 07 situado no SETRO NORTE do loteamento oficial desta cidade, neste Município de Planaltina-GO, medindo 12,00m de frente para a rua 10; 35,00m pelo lado direito para o lote nº 08; 35,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 06; 12,00m de fundo com o lote 29, perfazendo a área total de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados). **O dito condomínio se enquadra no programa PMCMV, de acordo com o Inciso II do artigo 42, da Lei nº 12.424, de 16.06.2011. PROPRIETÁRIO: LUCIANO FLORENTINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, capaz, pedreiro, Cédula de Identidade nº3.552.078/SESP/DF e CPF nº707.403.891-14, residente e domiciliado na Quadra 04, MR-03, Casa 13, Setor Norte, Planaltina-GO. **REGISTRO ANTERIOR: R.2-13.888 do Livro 2 Fls 01-F e REGISTRO AUXILIAR: 6.352 do Livro 3- Fls- 01F** Convenção de Condomínio, todos deste CRI. Planaltina-GO, 28 de março de 2016. *Lucas Rodrigues Coimbra* Escrevente.

Aline Acordi -Aline Acordi, Escrevente, subscreve.

R.1-77.804 em 29/05/2017
COMPRA E VENDA
 PROTOCOLO: 93.381 de 26.05.2017.
 FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1543686-0, agência de Planaltina de Goiás - GO, em 24.05.2017.
 TRANSMITENTE: LUCIANO FLORENTINO DA SILVA, já qualificado.
ADQUIRENTE: MICHELE DAIANE SILVA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 01/11/1984, diarista, portadora da cédula de identidade nº 5.088.088 SSP/GO e do CPF 021.029.671-23, solteira, residente e domiciliada na Quadra 14, MR 14; Lote 10, Casa 02, Setor Norte, Planaltina - GO.
 OBJETO: O imóvel desta matrícula.
 VALOR: R\$ 130.000,00.
 Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.303,76 - Autenticação nº 344450030293.
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.001.00QD04.MR07.0000007.003.
 Custas: R\$ 1.002,80, calculados com descontos de 50%.
 Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Curado *Curado*
 Oficial Substituta: Aline Acordi *Aline Acordi*

R.2 - 77.804 em 29/05/2017
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
 PROTOCOLO: 93.381 de 26.05.2017.
 FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1543686-0, agência de Planaltina de Goiás - GO, em 24.05.2017.
 DEVEDOR FIDUCIANTE: MICHELE DAIANE SILVA DOS SANTOS, já qualificada.
 CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
 CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 104.000,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 145.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.642,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 23.358,00. - 05-

Continua no verso.

77.804



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA
77.804

FICHA
01V

VERSO

Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a.; Efetiva 5.6407% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 613,04. Vencimento da primeira prestação: 23/06/2017. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 40%.

Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Curado *Curado*

Oficial Substituta: Aline Acordi *Aline Acordi*

AV.3-77.804 em 13/01/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 127.522 de 02/01/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 16/12/2022, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 125.087 desta serventia.

TRANSMITENTE: MICHELE DAIANE SILVA DOS SANTOS, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 147.268,70.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO:00982301134706225770000

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo *Amanda Rodrigues da Costa Melo*

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 128.385, em data de 02 de janeiro de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 77.804, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,68; FUNPROGE: R\$ 1,68; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 122,62. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 16 de janeiro de 2023.

Selo: 202301.00982301163273334420009

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº128.385, em data de 02 de janeiro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 77.804**, do seguinte teor:

AV.3-77.804 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; FUNDESP: R\$ 7,83; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 1,57; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 116,89. Dou fé. Planaltina – GO, 16 de janeiro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:16/01/2023
Hora Emissão 16:59:24

Selo: 202301.00982301113140926930043
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>